COMISSÃO GERAL
PARECER Nº 015/2023 – FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 1763, de 03 de fevereiro de 2023, do Executivo Municipal, que "ALTERA O ART. 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 591/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Extraordinária no dia 23 de fevereiro de 2023, às 12:15min, resultou em Parecer Favorável.

Considerando que o referido projeto visa estabelecer o valor máximo para pagamentos de despesas em Regime de Adiantamento em R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pagamento de despesas extraordinárias que não podem aguardar o processamento normal, uma vez que o valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) não atende às demandas emergenciais que se fazem necessárias.

Portanto, considerando o Parecer Jurídico nº 012/2023 da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, o qual assegura pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala da Comissão Geral, ao 23 de fevereiro de 2023.

Adelar Fusinato (UNIÃO BRASIL) Relator
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) – Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Heronides Silveira Junior (PL) – Membro
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições